



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 1183/73

OBJETO — Susp. injusta

AUDIÊNCIAS

18/9/73, às 13,25 hs.

13/11/74 — 15,30

Desist.

ARQUIVADO

RECTE — Frankilino Virissimo da Silva

RECDO — Drogaria Goiás

Cr\$ 56,00

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doe. (1)

que segue

Chefe da Secretaria



Dia 18/09/73 às 13,25 hs.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1183/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos catorze dias do mês de agosto de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania FRANKILINO VIRISSIMO DA SILVA

(Reclamante)

auxiliar estoque, 18 anos, bras.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua 42- nº lote 13- Q 47- Vila Santo Antonio NESTA

(Residência)

portador da C P. Nº 55.041, Série 330 B e apresentou a seguinte reclamação

contra DROGARIA GOIAS

(Reclamado)

domiciliado na Av. Paranaíba, nº 1000 centro NESTA

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 29/06/71

DISPENSA: - -

SALÁRIO: R\$ 240,00 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que foi suspenso injustamente por 7 dias, conf. carta, motivo pelo qual pleiteia:

Receber 7 dias de suspensão..... 56,00

CERTIDÃO

Certif. ... le q ... da data
de 18/9/1973 - 13,25 ... para
realiz ... sendo ciente a
reclamante.

Goiania, 14 de agosto de 1973
[Assinatura]

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

[Assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

[Assinatura]
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiania 14 de agosto de 1973
Chefe da Secretaria: [Assinatura]



Drogaria Goiás e



Drogaria Sta. Mônica

3
M

DROGAFARMA LTDA.

RUA 4 N.º 1.567 — SETOR AEROPORTO — FONES: 6-1659 E 6-0239 — PBX
AVENIDA 24 DE OUTUBRO N.º 100 — CAMPINAS — FONES: 3-1350 — 3-2323
AV. PARANAIBA N.º 1.000 — CENTRO — FONES: 6-2407 — 6-1515
AV. ANHANGUERA N.º 3.312 — CENTRO — FONES: 2-1818 - 6-1085 - 6-2053
AV. ANHANGUERA N.º 6.580 — CAMPINAS — FONES: 3-1038 — 3-2099
AV. ANHANGUERA N.º 2.912 — CENTRO — FONES: 6-1616 — 6-3636 — 2-1551
AV. GOIÁS N.º 547 — CENTRO — FONES: 6-1659 — 6-0239 — 6-3320 — 6-4994
ESCRITÓRIO: FONE: 6-0239 — CAIXA POSTAL, 934 — **GOIÂNIA** — GOIÁS

Goiânia, 11 de agosto de 1973.

Ilmo. Sr.
FRANKILINO V. SILVA
Av. Paranaíba, 1000
NESTA.

Comunicamos a V.Sª. que estará suspenso de suas funções por 7 (sete) dias, a partir de hoje, 11.08.73, devendo retornar ao serviço dia 18. de agosto de 1973, em virtude do não acatamento ao seu superior.

Esperamos que isto não volte a suceder e nos firmamos,

cordialmente,

rufo
DROGAFARMA LTDA.
-Drogaria Goiás - F.02-

Frankilino V. da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Drogaria Goiás
Av. Paranaíba-1.000-centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Frankilino Viríssimo da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,25 (treze e vinte e cinco)
horas do dia 13 (dezoito) do mês de setembro-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de agosto de 19 73

Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico, que em 14 de 8 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 11525,
Goiânia, 14 de 8 de 73
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCJ 1183/73

5
Garcia

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 1973, às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, respectivamente, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Frankilino Viríssimo da Silva contra Drogaria Goiás relativa a susp.injusta

no valor de cr\$56,00

Aberta a audiência, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Francisco de Macedo e Silva.

Dispensada a leitura da inicial, o representante da reclamada disse em sua defesa que a ação deve ser julgada improcedente, porque: - "suspendeu o recte. com justa causa, conforme comprova a documentação que pede jurtada aos autos."

Conciliação proposta não foi aceita.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 11 de novembro do corrente ano, às 15h e 30 min cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação, ou arrolá-las, querendo, em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

JUNTADA

Mostra data, faga juntada, aos presentes autos, do

três documentos

data, 19 de Setembro de 1973

Daniel Roberto Feun

estória



Drogaria Goiás e



Drogaria Sta. Mônica

Goias

DROGAFARMA LTDA.

RUA 4 N.º 1.567 — SETOR AEROPORTO — FONES: 6-1659 E 6-0239 — PBX
AVENIDA 24 DE OUTUBRO N.º 100 — CAMPINAS — FONES: 3-1350 — 3-2323
AV. PARANAIBA N.º 1.000 — CENTRO — FONES: 6-2407 — 6-1515
AV. ANHANGUERA N.º 3.312 — CENTRO — FONES: 2-1818 - 6-1085 - 6-2053
AV. ANHANGUERA N.º 6.580 — CAMPINAS — FONES: 3-1038 — 3-2099
AV. ANHANGUERA N.º 2.912 — CENTRO — FONES: 6-1616 — 6-3636 — 2-1551
AV. GOIÁS N.º 547 — CENTRO — FONES: 6-1659 — 6-0239 — 6-3320 — 6-4994
ESCRITÓRIO: FONE: 6-0239 — CAIXA POSTAL, 934 — GOIÂNIA — GOIÁS

Goiânia, 18 de setembro de 1973

A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta.

Prezados Senhores:

De acôrdo com as novas resoluções do Decreto Ministerial nº 3.636 de 30.10.69, publicado no Diário Oficial de 10.11.69, para homologação de recibos ' de quitação de trabalho, credenciamos o Sr. FRANCISCO DE MACÊDO E SILVA, portador da Carteira de Identidade' nº 311.554, para representar esta firma, apresentando' defesa ou acôrdo referente a notificação acompanhado ' do termo de reclamação feito pelo Sr. FRANKILINO VERISSIMO DA SILVA em 14.08.73 com audiência para o dia 18. 09.73 às 13,25 Horas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

DROGAFARMA LTDA.



Drogaria Goiás e



Drogaria Sta. Mônica

DROGAFARMA LTDA.

RUA 4 N.º 1.567 — SETOR AEROPORTO — FONES: 6-1659 E 6-0239 — PBX
AVENIDA 24 DE OUTUBRO N.º 100 — CAMPINAS — FONES: 3-1350 — 3-2323
AV. PARANAIBA N.º 1.000 — CENTRO — FONES: 6-2407 — 6-1515
AV. ANHANGUERA N.º 3.312 — CENTRO — FONES: 2-1818 - 6-1085 - 6-2053
AV. ANHANGUERA N.º 6.580 — CAMPINAS — FONES: 3-1038 — 3-2099
AV. ANHANGUERA N.º 2.912 — CENTRO — FONES: 6-1616 — 6-3636 — 2-1551
AV. GOIÁS N.º 547 — CENTRO — FONES: 6-1659 — 6-0239 — 6-3320 — 6-4994
ESCRITÓRIO: FONE: 6-0239 — CAIXA POSTAL, 934 — GOIÂNIA — GOIÁS

Goiânia, 24 de agosto de 1973.

Ilmo.Sr.
FRANKILINO VERISSIMO SILVA
Av.Anhanguera nº 2912
NESTA

Comunicamos a V.Sª. que está suspenso de suas funções, por 7 (sete) dias, a partir de hoje, 24.08.73, por insubordinação e desacato ao seu superior, devendo retornar ao serviço dia 31. agosto de 1973.

Esperamos que isto não volte a ocorrer futuramente.

Ciente:

Frankilino Verissimo da Silva
Frankilino Verissimo
da Silva

TESTEMUNHAS:

Clair M. Amorim

Antônio Damásio Moura

Clair

1000

Goiânia, 11 de agosto de 1973.

Ilmo. Sr.
FRANKILINO V. SILVA
Av. Paranaíba, 1000
NESTA.

Comunicamos a V.S^a. que estará suspenso de suas funções por 7 (sete) dias, a partir de hoje, 11.08.73, devendo retornar ao serviço dia 18. de agosto de 1973, em virtude do não acatamento ao seu superior.

Esperamos que isto não volte a suceder e nos firmamos,

cordialmente,

DROGAFARMA LTDA.
-Drogaria Goiás - F.02-

Ciente:

Frankilino V. da Silva
Frankilino V. Silva.

Goiânia, 11/08/73.

TESTEMUNHAS:

Valdirino Inácio de Bastos

José de Souza Almeida

Exmo. Sr. Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia

Proc:1183/73

Aud. 13/11/73

Frankilino Verissimo da Silva,
não desejando prosseguir com o processo JCJ 1183/73, que
move contra Drogaria Goiás,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 5 de Novembro de 1973

Frankilino Verissimo da Silva
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Proc. n.º 1.183/73

Aos 13 dias do mês de novembro de 1973, às 15,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Snrs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado a fls. dos autos do processo relativo a susp. injusta e movido por

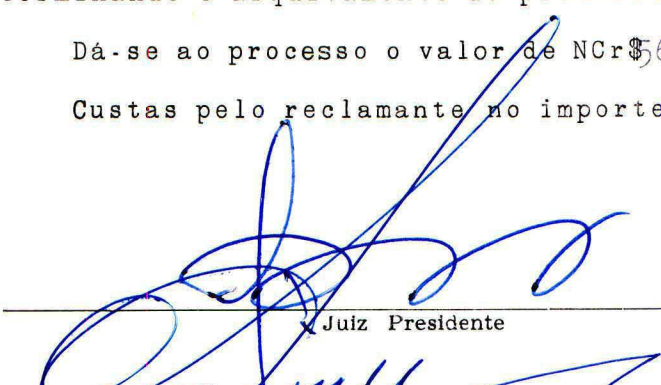
Frankilino Veríssimo da Silva contra Drogeria Goiás

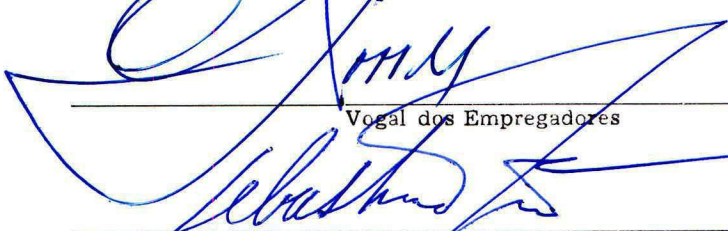
Feita a chamada, não compareceram as partes.

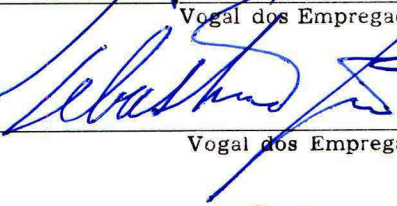
Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu homologá-lo, a-fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando o arquivamento do processo.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 6,00

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 5,60, dispensa das.


Juiz Presidente


Vogal dos Empregadores


Vogal dos Empregados


P/ Chefe de Secretaria